



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA

Ref. : Reunião da Diretoria
DECISÃO Nº : 0007/2015
PROCESSO Nº : 238535/2014
INTERESSADO : Alexandre de Moraes Ferreira

EMENTA:Revoga Decisão nº 020/2014, convalidar os contratos dos comissionados e ratifica atribuição exclusiva do Presidente do CREA-PA, para nomeação e exoneração de pessoal comissionado.

D E C I S Ã O

A Diretoria do CREA-PA reunida, ordinariamente em 19 de fevereiro de 2015, apreciando o email encaminhado pelo Conselheiro Alexandre de Moraes Ferreira no dia 13/02/2015 às 17h10, que requer cópia da Decisão de Diretoria nº 020/2014;**considerando** que a solicitação em questão remete aos reiterados questionamentos formulados pelo referido Conselheiro e SINDICOPA, sobre a existência ou não de um novo PCCS em 2008, em razão do que aduz o parecer jurídico do CONFEA nº 301/2012-PROJ;**considerando** que o parecer jurídico do CONFEA nº 301/2012-PROJ estabelece que do ponto de vista jurídico, inexistente o PCCS 2008 e, havendo apenas e tão somente o PCCS 2006 com suas regulares revisões;**considerando** que o CREA-PA somente reconhece a existência de dois PCCS, estes elaborados em 1996 e 2006;**considerando** que o PCCS 2006 sofreu regulares revisões, todas devidamente aprovadas pelas Diretorias da época, a seguir: **Decisão nº 030/2007**- *Aprova projeto e reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CREA/PA*, **Decisão nº 012/2008** – *Aprovação da reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CREA-PA*, **Decisão 023/2009**- *Aprova ato Administrativo nº 021, que dispõe sobre a aprovação do Manual de Procedimentos do Processo de Promoção e Progressão Salarial por Mérito e Progressão Salarial por Antiquidade dos empregados efetivos do CREA-PA e dá outras providências*, **Decisão nº 053/2010**- *Aprova a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CREA-PA*;**considerando** que o CREA-PA, com base no parecer jurídico CONFEA nº 301/2012-PROJ e nas decisões supra mencionados, reconhece a existência do PCCS/2006 com as devidas revisões constantes nos anos de 2007, 2008, 2009 e 2010 aprovadas pelas Diversas Diretorias da época;**considerando**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA

que no ano de 2007, o próprio Conselheiro Alexandre de Moraes Ferreira integrava a Diretoria do CREA-PA anuindo as revisões daquele ano;**considerando** que a polêmica em questão está, diretamente, relacionada ao artigo vigente que regula sobre a contratação de pessoal comissionado;**considerando** no ano de 2008, ao aprovar a revisão do PCCS 2006, a Diretoria do CREA/PA anuiu e estabeleceu ser prescindível o aval e aprovação da Diretoria na contratação de pessoal comissionado do Conselho;**considerando** que a Diretoria entende que não deve predominar o texto original do PCCS/2006, em desprezo das posteriores regulares revisões realizadas e aprovadas pelas diversas Diretorias da época. Assim, sendo, de acordo com o art. 17 do PCCS, cabe somente ao Presidente do CREA-PA a atribuição de contratação e admissão de pessoal, inclusive comissionado;**DECIDIU por unanimidade: 1- REVOGAR a Decisão da Diretoria nº 020/2014; 2- CONVALIDAR, para todos os efeitos jurídicos e legais, os contratos dos empregados comissionados SAMARA CHAAR LIMA LEITE, SUZETE SOUZA, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOURADO, MANOEL MARIA PEREIRA DA COSTA, ERCILIA MALCHER WANZELER; 3- RATIFICAR os termos do PCCS/2006, vigente, com as suas regulares revisões, atribuindo ao Presidente do CREA-PA a competência, exclusiva, para nomeação e exoneração de pessoal comissionado.**Presidiu a Sessão, Engenheiro Agrônomo **Elias** da Silva **Lima**– **Presidente**. Presentes os Senhores Diretores Conselheiros: -1º Vice Presidente Eng. Civil **Maria do Carmo** Pereira de Melo; 2º Vice Presidente Eng. Civil. Luis **Sergio** Campos **Lisboa**; 1º Secretário Eng. Agr. **Roberto das Chagas** Silva; Eng. Agr. **Benedito Elias** de Souza Filho e o 2º Tesoureiro Eng. Sanitarista **Ray Dayvd** Soares Matos. **Ausência Justificada** 2º Secretário Eng. Mec. Luis **Fabio** Castro **Marinho**.

Cientifique-se e cumpra-se.
Belém, 19 de fevereiro de 2015

Engº Agr. Elias da Silva Lima
Presidente

Smm/diretoria